



Registro fls. lv'
Publicação: Jornal "O Leão"
nº 2068, fol 07
Edição de 21.12.93
ALZOL
Corridos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92 de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.469/93.

- Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Teatro ACTO.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE